

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 1 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de CÓPIA CONTROLADA ou CÓPIA NÃO CONTROLADA, é considerada obsoleta.

Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Dados Gerais.....	2
3. Definições.....	3
4. Diretrizes Gerais.....	3
4.1. Contratação de Representantes Comerciais.....	3
4.2. Pagamentos a Representantes Comerciais.....	5
5. Violações e Sanções.....	5
6. Referências.....	6
7. Anexos.....	6

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 2 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de **CÓPIA CONTROLADA** ou **CÓPIA NÃO CONTROLADA**, é considerada obsoleta.

1. Objetivo

Esta política tem o objetivo de estabelecer regras para engajamento e contratação de representantes comerciais, e também dar diretrizes para garantir a conformidade dos pagamentos feitos a estes representantes comerciais, tanto aqueles localizados dentro ou fora do país e de acordo com as leis aplicáveis da prestação do serviço bem como aquelas previstas pela legislação brasileira, FCPA e UK Bribery law.

2. Dados Gerais

RESPONSÁVEL	Jurídico
ARMAZENAMENTO	Rede Mac Jee
DISTRIBUIÇÃO	Endereço eletrônico onde a instrução está disponível para consulta (PDF).
ACESSO	Jurídico, Gerente Comercial, Controladoria e Diretoria Permissão para alteração somente Jurídico.
RECUPERAÇÃO	Endereço eletrônico onde a instrução está disponível para consulta (PDF).
USO	Jurídico, Gerente Comercial, Controladoria e Diretoria
PRESERVAÇÃO	Backups periódicos realizados no servidor.
RETENÇÃO	Por tempo indeterminado.
DISPOSIÇÃO	
REGISTROS	

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 3 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de **CÓPIA CONTROLADA** ou **CÓPIA NÃO CONTROLADA**, é considerada obsoleta.

3. Definições

“Colaboradores”: Significa todos os empregados da Mac Jee, independentemente do nível hierárquico ou natureza do vínculo empregatício, incluindo diretores. É aplicável também a todas os empregados e gestores das empresas cujo controle acionário, direto ou indireto, seja de alguma das empresas do Grupo Mac Jee, bem como às *joint ventures* em que alguma das empresas do Grupo Mac Jee seja formalmente designada como operadora.

“Grupo Mac Jee”; “Grupo” ou “Mac Jee”: Significa as Empresas Mac Jee Participações Ltda., Mac Jee Industria de Defesa Ltda., Mac Jee Tecnologia Ltda., Equipaer Indústria Aeronáutica Ltda., Bracey Investimentos e Participações Ltda., e todas as entidades jurídicas nas quais as antes citadas tenham participação acionária ou equivalente que lhes garanta o direito de eleger a maioria dos administradores e definir a condução das estratégias de negócios das referidas entidades jurídicas.

“Red Flag”: Qualquer situação que possa sugerir que algo não está em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção, demais políticas, procedimentos e instruções normativas da Mac Jee ou com as leis anticorrupção nacionais e internacionais, sendo identificada durante o curso normal das atividades. Uma *red flag* pode se caracterizar como uma transação em particular, algum relacionamento ou alguma situação envolvendo o risco de corrupção e de suborno.

“Representante Comercial”: Tipo de terceiro intermediário, cuja principal função é auxiliar a Mac Jee na venda de seus produtos para clientes e regiões pré-determinados, seguindo as diretrizes e normas do Grupo Mac Jee.

“Terceiro Intermediário”: Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a ser contratada pela companhia para desempenhar atividades em seu nome. Entre exemplos de terceiros intermediários, pode-se destacar os representantes comerciais, os escritórios de advocacia, despachantes ou qualquer empresa que tenha o poder ou mandato para se relacionar com demais terceiros em nome da Companhia.

4. Diretrizes Gerais

A contratação de representantes comerciais pela Mac Jee poderá ocorrer em situações específicas e em acordo com a estratégia comercial, nas zonas geográficas que a Mac Jee pretende atuar.

No entanto, as atividades que envolvem representantes comerciais, que atuarão em nome do Grupo, apresentam um risco maior à Mac Jee, tendo em vista que as leis anticorrupção, tais como a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 do Brasil; e o *Foreign Corrupt Practices Act* (“FCPA”), 1977, dos Estados Unidos definem como crime a prática de realizar pagamento ou transferência de qualquer coisa de valor com o objetivo de obter uma vantagem indevida de agentes públicos ou entidades públicas, mesmo que isto seja feito por um terceiro intermediário, e sem o conhecimento da empresa que este representa.

Por esse motivo, esta política visa estabelecer as regras para o engajamento e pagamento destes representantes comerciais, com o objetivo de proteger o Grupo Mac Jee de qualquer ato ilícito praticado por um representante comercial em seu nome.

4.1. Contratação de Representantes Comerciais

A contratação de um representante comercial ou intermediário deve ocorrer em situações em que a sua atuação seja necessária somente se alinhada com a estratégia comercial, nas zonas geográficas que a Mac Jee pretende atuar.

Essa informação é propriedade da Mac Jee e não pode ser utilizada ou reproduzida sem previa autorização.

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 4 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de **CÓPIA CONTROLADA** ou **CÓPIA NÃO CONTROLADA**, é considerada obsoleta.

O líder de vendas que identificar a necessidade de contratação do representante deverá apresentar ao Diretor Comercial e ao Diretor Presidente a necessidade de contratação de um intermediário para atuar em determinada região ou negócio. Caberá ao Diretor Presidente e ao Diretor Comercial autorizar que se inicie o trabalho para contratação deste representante.

A identificação de um potencial representante comercial ou intermediário, que poderá auxiliar a Mac Jee em suas vendas, pode ocorrer de várias formas, como por experiência passada com o representante, indicação de outras empresas ou em feiras do setor, por exemplo.

Quando um potencial representante comercial ou intermediário for identificado, é importante que antes de entrar em qualquer tipo de acordo ou negociação, seja feita uma análise de *due diligence* do potencial parceiro. O líder de vendas será responsável por fornecer todas as informações necessárias, bem como coletar informações necessárias com o potencial representante, para que o departamento Jurídico seja capaz de realizar a análise de *due diligence*.

O departamento Jurídico deverá realizar uma análise de alto risco, conforme descrita na política de *Due Diligence* de Terceiros. Em paralelo, o departamento Jurídico também deverá realizar análise sobre a legislação aplicável à região de atuação do potencial representante, para garantir conformidade com todas leis locais e internacionais, bem como evitar casos em que as negociações tenham como alvo países com algum tipo de embargo.

O resultado das análises feitas pelo departamento Jurídico deverá ser apresentado para o Diretor Presidente e para o Diretor Comercial. Esta análise deve documentar todos os principais riscos e *red flags*, bem como propostas para mitigação destes riscos, se for aplicável. A análise e as atividades propostas para mitigar os riscos encontrados deverão ser aprovadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Comercial antes de que qualquer tipo de acordo seja feito com o representante ou intermediário.

Após a liberação do parceiro do ponto de vista jurídico e de conformidade, o líder de vendas em conjunto com o Diretor Comercial e Diretor Presidente deverão definir as regras de remuneração para o intermediário e realizar as negociações com o potencial representante.

É importante que as taxas de comissão negociadas estejam de acordo com as praticadas pela Mac Jee ou pelas taxas praticadas pelo mercado. Acordos de pagamento de reembolsos de despesas devem ser evitados, mas, caso sejam necessários, caberá ao departamento Jurídico especificar no contrato todos os tipos de despesas reembolsáveis, bem como os limites de reembolso para cada tipo de despesas.

Toda relação entre o representante e a Mac Jee deve ser formalizada por contrato escrito, aprovado previamente pelo departamento jurídico da Mac Jee. O contrato com o representante comercial ou intermediário também deverá conter cláusulas anticorrupção, e outras cláusulas necessárias para mitigar o risco de que o representante incorra em alguma atividade ou gasto que viole as leis anticorrupção aplicáveis e demais diretrizes da Mac Jee, como, por exemplo, oferta de presentes e hospitalidades acima dos valores permitidos pelo Grupo. O contrato deve ter a penalidade prevista no caso de descumprimento de qualquer uma destas cláusulas, que tem o objetivo de proteger a Mac Jee.

Após a celebração do contrato com o representante comercial será realizado entregue ao Representante o manual de boas práticas dos representantes comerciais bem como deverá ser realizada integração específica sobre o programa de conformidade. As atividades do representante comercial serão monitoradas continuamente para garantir que elas estejam de acordo com a estratégia e planos da Mac Jee, e também em conformidade com as leis aplicáveis e com o padrão de ética e conduta exigidos. A análise de *due diligence* deverá ter a validade de um ano, e ser renovada e aprovada novamente após este período, caso o representante continue prestando serviços para a Mac Jee. Esta análise também poderá ser refeita a qualquer momento, caso sejam identificadas situações que alterem a percepção inicial sobre o parceiro, como o surgimento de novos riscos e *red flags* não mapeados anteriormente.

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 5 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de **CÓPIA CONTROLADA** ou **CÓPIA NÃO CONTROLADA**, é considerada obsoleta.

Como os representantes comerciais estarão representando a Mac Jee e sua marca, estes deverão ser treinados sobre o Código de Ética e Conduta do Grupo Mac Jee, sobre sua política Anticorrupção e demais diretrizes aplicáveis, para evitar a associação do Grupo com qualquer prática que viole seus princípios e diretrizes. Este treinamento deverá ser renovado anualmente para cada representante que atue em nome da Mac Jee.

4.2. Pagamentos a Representantes Comerciais

A efetivação de pagamentos para representantes comerciais está sujeita às duas condições abaixo:

- O representante comercial deve possuir certificado de *due diligence* válido e vigente no momento do pagamento;
- O departamento Jurídico deverá validar a obrigação legal da Mac Jee realizar tal pagamento.
- Contrato escrito e assinado por todas as Partes e que tenha sido previamente aprovado pelo Departamento Jurídico da Mac Jee.
- Aprovação prévia da Nota Fiscal ou invoice pela Mac Jee.

É de responsabilidade da Controladoria e das áreas a ela relacionadas, com auxílio do departamento Jurídico da Mac Jee, implementar os controles e procedimentos internos necessários para garantir que todos os pagamentos para representantes comerciais:

- Passem por um processo estrito e individual de análise, incluindo a validação de documentação suporte que comprove a obrigatoriedade do pagamento ao representante;
- Estejam suportados por um certificado de *due diligence* válido no momento do pagamento;
- Sejam devidamente registrados nos registros contábeis do Grupo Mac Jee;

Não devem ser feitos pagamentos de reembolso para representantes comerciais que não detalhem a origem do gasto que está sendo reembolsado. A Controladoria tem o papel de verificar os pagamentos, e impedir que estes sejam executados nos casos em que a despesa não está devidamente detalhada, como em casos que a despesa esteja descrita como “gastos diversos”, por exemplo.

Também não devem ser feitos pagamentos de reembolso que ultrapassem os limites permitidos no contrato firmado com o representante comercial. A Controladoria deverá questionar o departamento Jurídico caso tenha dúvidas sobre a obrigatoriedade e conformidade da realização de qualquer pagamento.

5. Violações e Sanções

Qualquer violação às diretrizes aqui estabelecidas ou a quaisquer outras políticas e procedimentos internos do Grupo, estão passíveis de aplicação de medidas disciplinares pela Mac Jee, de acordo com a política de medidas disciplinares da Companhia e previstas no Contrato.

Os relatos de violação a esta política podem ser feitos diretamente ao departamento Jurídico da Mac Jee ou por meio do canal de denúncias, através do endereço eletrônico <https://contatoseguro.com.br/macjee>. Fica assegurado aos colaboradores que em nenhuma hipótese será revelada a autoria da comunicação, sendo garantidos total confidencialidade e sigilo, tanto de identidade quanto do conteúdo da comunicação formalizada através do canal de denúncias.

Essa informação é propriedade da Mac Jee e não pode ser utilizada ou reproduzida sem previa autorização.

	Política de Pagamento de Comissões	Data: 01/07/2026
		Revisão: 1
	POLÍTICA CORPORATIVA	Página 6 de 6

A cópia dessa informação documentada sem o carimbo de CÓPIA CONTROLADA ou CÓPIA NÃO CONTROLADA, é considerada obsoleta.

6. Referências

- Código de Ética e Conduta;
- FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*);
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Política Anticorrupção;
- Política de *Due Diligence* de Terceiros;

7. Anexos

Não há.